

## “Quem canta a Nação? - Apontamentos de pesquisa para o caso da Ibero América”

Gabriela Bercht\*

### Resumo

O presente trabalho busca debater algumas questões relativas as pesquisas histórica em torno da constituição dos estados nacionais na América Ibérica. Partimos de alguns apontamentos realizados pelo historiador argentino Elias Palti e colocamos em discussão a validade da utilização e mesmo da existência de modelos históricos que buscam compreender a constituição da nação enquanto referencial político moderno a partir da análise do desenvolvimento de tal conceito para casos exclusivamente europeus. Buscamos também abordar alguns aspectos que envolveram a afirmação da nação como axioma político para o caso Ibero- americano.

**Palavras chaves:** nação, historiografia, Ibero-américa, Estado, independências.

### Abstract

This paper seeks to discuss some issues regarding historical researches concern whit the formation of national states in Iberian America. We take as a starting point the research of the Argentine historian Elias Palti and put into question the validity of using historical models that seek to understand the constitution of the nation as a modern political framework based exclusively on the analysis of the development of this concept for European cases. We also seek to address some aspects involving the assertion of the nation as a political axiom for the Ibero-American case.

**Keywords:** nation, history theory, Latin America, Estado, independence.

---

\* Mestranda do Departamento de História da UFRGS, bolsista Cnpq.

O presente texto é fruto de um trabalho de pesquisa que possui como motivação principal a evolução dos estudos históricos sobre os processos de Independência e formação dos Estados-nacionais na América Latina. Neste sentido, nos sentimos fortemente influenciados pela existência de uma série de novas investigações que partem de uma visão contextual mais ampla dos acontecimentos do período e que caracterizam-se por não restringirem suas abordagens aos espaços nacionais típicos. O surgimento de alguns trabalhos, muitos deles coletivos, que possuem como campo delimitador as Independências na *Ibero-américa* são em grande parte frutos de tal perspectiva. Por outro lado, notamos a baixa incidência na historiografia nacional de tentativas mais sistemáticas de relacionar o processo de independência do país com o de seus vizinhos hispânicos. Neste sentido, acreditamos que a perspectiva comparada pode vir a fornecer importantes contribuições para o avanço das pesquisas históricas quando utilizada de forma mais contundente. Tomando como fontes o *Diário das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1821-1822)* e o *Diario de sesiones de las Cortes Generales y Extraordinarias- 1810 (Cádiz)*, buscamos analisar de que maneira relacionava-se o termo nação com as diferentes propostas autonomistas existentes no período para os territórios do Brasil e da Nova-Espanha. O texto que segue introduz alguns apontamentos sobre o conceito de nação e sua relação com as pesquisas históricas, em especial às vinculadas a temática independentista para o contexto Ibero-americano.

#### ***Nação: mapeamento de um conceito em aberto***

A profusão com que o termo “nação” vem sendo utilizado em diversas modalidades de estudos cria dificuldades para o historiador que se propõe a abordar o assunto. O grande volume produzido academicamente sobre o tema, associado à importância que a questão nacional adquiriu no desenrolar da história humana contribuíram para criar uma aura, por vezes, mística em torno de tal conceito.

Veja-se a constatação feita por Hobsbawm (1990, p.11) de que os últimos dois séculos da história humana não são compreensíveis, sem o entendimento do termo “nação”. Quando inserimos outros elementos, como o nacionalismo, no debate tornam-se patentes as dificuldades que envolvem teorizar sobre um conceito que parece estar em toda a parte, mas que, paralelamente, se mostra de difícil definição. A indagação de Hans-Joachim Köning (2000, p.36) sobre o porquê tantos autores falam de nação e nacionalismo com tamanha reserva terminológica, pode ser em parte respondida quando consideramos que as grandes mobilizações políticas modernas tem se realizado em torno da nação, daí que a tomada de partido em relação a uma definição ou outra pode implicar em algo mais que uma simples

posição teórica sobre o tema. É diante de tal cenário que proponho realizar primeiramente uma breve discussão, de via mais teórica, sobre as principais reflexões históricas realizadas sobre o termo para em seguida buscar compreender os principais sentidos cobrados por tal conceito e suas implicações para o contexto das independências na Ibero -América.

### ***A nação na América Ibérica:***

#### *i. Do político que é ser nacional:*

Existem dois sentidos a partir dos quais podemos dizer que a origem da nação na América Espanhola e Portuguesa é essencialmente política. O primeiro destes sentidos relaciona-se de alguma maneira com o que já vínhamos anteriormente abordando e refere-se a impossibilidade de se fundamentar os novos Estados surgidos dos processos de Independência em qualquer critério que não seja ele político. Uma vez rompidos os laços com as respectivas Monarquias o que se tornou claro no momento, mas que posteriormente foi obscurecido pelos relatos das histórias nacionais, foi a radical contingência dos Estados que se formavam (PALTI, 2002, p. 139). Neste ponto, o fato de o Brasil constituir-se como uma Monarquia constitucional não modifica a análise, dado que a discussão acerca da determinação da soberania nacional é a mesma. Não existia, desta forma, nenhum argumento a priori que determinasse que a porção norte do Brasil estivesse unida a sua metade sul. Eis o sentido em que compreendemos que o surgimento das nações na Ibero- América é essencialmente político.

A natureza política dos processos não se encontra, portanto, na sua ligação com o Estado. No sentido de que o Estado seria demiurgo da nação. O caráter político das articulações nacionais no âmbito latino pode ser encontrado na excepcionalidade com que se formam as ficções de identidade em cima de um núcleo inacessível de irracionalidade como tentativa de preencher simbolicamente um vazio que é constitutivo da relação entre Estado e nação. Uma vez que determinar de forma *jurídica*, quem deverá ser o sujeito de soberania de algo que se busca construir mostra-se uma impossibilidade. Afirmar que são os mexicanos os sujeitos soberanos da nação que se busca criar é uma clara petição de princípio, dado que não existem ainda mexicanos, assim como não existem brasileiros, antes da criação de dita unidade nacional.

Portanto, mesmo que compreendamos a afirmação de Hobsbawm de que a nação “é uma entidade social apenas quando relacionada a uma certa forma de Estado territorial moderno, o ‘Estado –nação’; e não faz sentido discutir nação e nacionalidade forma desta

relação” (HOBSBAWM, 1990, p. 19), somos obrigados a lembrar que a operação que liga o Estado à nação<sup>1</sup> também é uma operação de poder. Seja tal operação realizada em análises contemporâneas seja ela utilizada como categoria para análises históricas. Se existe, portanto, um laço que liga o conceito de nação ao de Estado, não assumimos tal laço como explicitando um necessidade, mas sim um vazio:

Si el concepto de nación no necesariamente se identifica con los Estados existentes, si adquiere un carácter genérico respecto del Estado [...], es precisamente porque, al fundarlo, expresa no la instancia de su completitud sino un vacío inherente, con lo que, al mismo tiempo que permite establecerlo, amenaza también permanentemente fisurarlo (PALTI, 2002, p. 145).

A outra possível utilização do político para caracterizar o processo de surgimento das nações no cenário Ibero- americano é de ordem mais tradicional e constitui em parte um dos objetivos a ser verificado pela presente pesquisa. Para o caso da América Hispânica, por exemplo, alguns são os autores que afirmam a origem da nação como sendo essencialmente política, pois esta estaria fundamentada na vontade dos “povos” e a constituição das novas nações teria sido aí realizada a partir de termos essencialmente contratualistas, os quais por sua vez encontravam-se fundamentados nas teorias jusnaturalistas do período. Em tal sentido, a origem política da nação em território americano se contrapõe a outros processos de formação nacional, de cunho marcadamente cultural:

A origem da nação na América espanhola não é cultural, mas essencialmente política. A nação será fundada, como na França e na Espanha revolucionárias, sobre a união das vontades. Mas, diferentemente da França e da Espanha peninsulares, não se trata de vontades individuais, mas da vontade dos ‘povos’. Enquanto na França ou em Castela, a nova figura recobria uma velha nação no sentido cultural do termo, na América, a identidade política era muito mais restrita que a identidade cultural (GUERRA, 1999/2000, p. 28).

José Carlos Chiaramonte neste ponto também parece estar de acordo com Guerra. Para Chiaramonte o período das Independências foi marcado precisamente pela falta de qualquer elemento étnico que viesse a justificar a formação dos estados que emergiram de dito processo. É neste sentido em que afirma que os líderes latinos americanos dos processos de

<sup>1</sup> Nas palavras de Judith Butler: “The category of the stateless is reproduced not simply by the nation-state but by a certain operation of power that seeks to forcibly align nation with state, one that takes the hyphen, as it were, as chain” (BUTLER; SPIVAK, 2010, p. 12).

Independência “ignoravam o conceito de nacionalidade e encaravam a questão em termos contratualistas, próprios aos fundamentos jusnaturalistas da política nesse período” (CHIARAMONTE, 2003, p. 90). Podemos perceber aqui um ponto de encontro entre as duas vias de se tratar o surgimento da nação na Ibero América como um fenômeno político. O vazio constitutivo que marca a relação entre Estado e nação foi preenchido inicialmente nos Estados que recém se formavam por uma visão contratual que legitimava a formação dos Estados a partir da vontade expressa pelos “povos”. Tal visão jusnaturalista/contratualista teria sido encoberta por relatos historiográficos e por operações ideológicas posteriores que elaboraram ao longo do século XIX a ideia de um passado nacional, o qual não estava presente no imaginário dos protagonistas dos movimentos independentistas.

*ii. Do que nos é próprio*

Em “*La nación como problema: Los historiadores y ‘la cuestión nacional’*”<sup>2</sup>, Elias Palti se propõem a realizar uma história intelectual daqueles que estudaram o fenômeno nacional, buscando reconstituir os dispositivos argumentativos e conceituais que sustentam determinadas visões históricas sobre dita temática. Palti concentra sua análise essencialmente no período de transição entre a afirmação de um conceito genealógico da nação e o posterior desenvolvimento de uma perspectiva de estudos antigenealógicos. O conceito genealógico de nação, em grandes linhas, teria sido articulado por narrativas que buscavam relatar as supostas origens de certa nação ao mesmo tempo em que pretendiam revelar quais seriam as características que tornavam tal nação possuidora de determinada identidade. Tal conceito seria fruto, segundo Palti, de uma matriz epistemológica de pensamento que tomava como sua base de apoio uma visão evolucionista preformista de mundo. Desta forma, as narrativas genealógicas são fruto de um novo paradigma de temporalidade, no qual:

[...] el tiempo es homogéneo pero no se piensa como un fluir abstracto y genérico, sino que aparece como una dimensión inmanente al sujeto, algo que el mismo produce de sí. En este contexto de pensamiento, no se podría hablar de un antes y un después sin remitirlos al estadio de desarrollo particular del ser que se hace referencia (PALTI, 2002, p.45).

Tal referência temporal é importante, pois ela permite que se articulem as transformações que ocorrem dentro das nações a algo que de alguma maneira já estaria suposto nas mesmas,

<sup>2</sup> PALTI, Elias. *La nación como problema*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2002.

como uma alternativa potencial de seu desenvolvimento. Desta forma, para a matriz genealógica de pensamento não existiria temporalidade fora da nação. A erosão do conceito genealógico de nação começa a ocorrer segundo Palti a partir da segunda metade do século XIX<sup>3</sup> e proporcionará o surgimento do que o autor chama de matriz antigenealógica de nação. A qual em grandes linhas sustenta e enfatiza (a) o caráter *moderno* da nação e (b) o caráter *construído* da nação. Em breve resumo, podemos considerar que formam parte desta matriz epistemológica antigenealógica de estudos sobre a nação e seus derivados autores como Ernest Renan, Ernest Gellner, Benedict Anderson e Eric Hobsbawm. O trabalho de Palti é revelador do signo ultimamente ideológico e não empírico de tais estudos, em especial sobre o trabalho de Hobsbawm, Palti, seguindo Anthony Smith, é enfático ao afirmar que:

[...] lo que subyace a este concepto [de “abismo étnico” empregado por Hobsbawm para referir-se aos movimentos fascistas e separatistas] es un *a priori*, a saber: una idea teleológica de la historia según la cual existe una meta presupuesta para el desarrollo de la humanidad- que es su progresiva integración- y que los ‘pequeños nacionalismos’ vendrían a subvertir (PALTI, 2002, p. 97).

Segundo Palti, a constituição e naturalização desta matriz antigenealógica de nação envolve um duplo movimento conceitual em que primeiro se reduz a nação a seus modos de representação e posteriormente se reduz o modo de representação ao conceito genealógico. Gerando como conclusão uma ligação necessária entre nação e nacionalismo (PALTI, 2002, p. 18). Em relação ao sujeito nacional, tal linha de pensamento tende a afirma-lo como uma entidade fictícia, fruto de uma construção discursiva. Não gostaríamos aqui de entrar nas implicações políticas<sup>4</sup> que a matriz antigenealógica de pensamento traz consigo, no entanto, apenas gostaríamos de sublinhar primeiro, a existência de uma crítica, que não é meramente empírica, mas sim essencialmente teórica já bem articulada aos trabalhos que referimos anteriormente e ainda a necessidade de pensarmos de forma mais pausada e detida algumas noções importantes sobre o dito caráter *moderno* da nação.

Existe um grande número de autores que tratam da questão da nacional para o contexto específico da América Ibérica. A diversidade de autores e de enfoques, no entanto,

<sup>3</sup> Não será possível aqui adentrarmos em toda a análise de Palti sobre o processo de substituição de uma matriz epistemológica pela outra. Para os interessados recomenda-se em especial o capítulo II do trabalho de Palti.

<sup>4</sup> Entre tais implicações estariam segundo Palti: (a) uma vinculação necessária entre Estado e nação, (b) a crença de que é apenas dentro dos marcos dos Estados nacionais que os indivíduos podem ser portadores de uma vontade legítima e ainda (c) a consideração de que a autodeterminação não pode ser considerada como um direito natural.

neste caso não é sinônimo de falta de perspectivas em comum, ainda que estas não formem como veremos um consenso. Talvez a principal destas perspectivas, diga respeito à aceitação da afirmação de que não existiram movimentos nacionalistas antes do período das Independências no território Ibero- americano<sup>5</sup>. François Xavier Guerra expõe tal ideia a partir de uma crítica ao esquema “nacionalístico” de formação do Estado-nação: “Esta versão tão evidente e familiar apresenta problemas consideráveis. O primeiro é ausência de todo movimento nacionalista antes da independência; curiosas nacionalidades, estas nacionalidades mudas” (GUERRA 1999/2000, p. 10). A afirmação de Guerra vem respaldada por uma série de outros estudos que contribuem para atestar a não existência de distintas nacionalidades em território americano a época das independências. Fundamentalmente, para Guerra, em tal período parece ter existido apenas uma nacionalidade, a hispânica, a qual era compartilhada pelos habitantes de ambos os lados do Atlântico do Império espanhol.

Segundo coloca Elias Palti, a formação de qualquer identidade nacional pressupõem duas premissas: a de unidade e a exclusividade. Na América Hispânica, ainda segundo este autor, não haveria elementos (língua, etnicidade, tradições) que fossem capazes de cumprir as exigências de unidade e exclusividade. O fundamento das nações americanas seria, portanto contingente em sua natureza. O fato de que as nações que conhecemos hoje como as nações latinas americanas raramente correspondam às que nasceram na época da Independência (Guerra, 1999/2000, p. 11) seria um testemunho também desta falta de relação entre a existência de determinada nacionalidade e a formação de determinada nação.

Não há, portanto, para tais autores uma relação de continuidade e de necessariedade entre *Estado- nação- território*, bem como não é verdadeira a premissa de que as novas nações surgidas das Independências são fruto direto das divisões administrativas do Império espanhol. Para o caso do Brasil também não devemos supor uma continuidade entre território colonial e território nacional. Segundo João Paulo Pimenta, ao levarmos em conta as divisões administrativas existentes no território colonial da América portuguesa torna-se claro que não existia uma única “América Portuguesa” e que tal unidade é fruto dos desdobramentos e consolidação de nosso processo de independência:

Da mesma forma que a América Espanhola, a América Portuguesa também conheceu divisões que invalidam as tentativas de associação entre território de

<sup>5</sup> São devedores de tal perspectiva, entre outros, François Xavier- Guerra, Elias Palti, João Paulo Pimenta, e José Carlos Chiaramonte.



jurisdição dos Impérios e território de jurisdição dos Estados nacionais. (PIMENTA, 2002, p. 52).

Deste processo histórico de desconstrução dos “mitos de origem”, gostaríamos de destacar dois pontos que nos parecem importantes. Primeiro, sua formulação vem a romper com a forma como a história dos movimentos de independência era escrita até um passado recente. As formulações históricas típicas do século XIX, presentes em todos os países latinos, que enfatizavam a constituição de nacionalidades próprias a partir da eleição de determinados elementos, deixaram marcas profundas nos relatos históricos até bem adiantado o século XX e ainda podemos encontrar vestígios de tais formulações tanto em meios acadêmicos como em suas vertentes mais leigas. O ponto, no entanto, que nos interessa neste momento é que tal afirmação põe em discussão de maneira bastante aprofundada a utilização de modelos historiográficos que talvez não nos digam respeito. Como coloca Antonio Annino:

[...] tenemos que reconocer que en la mayoría del mundo occidental y sus aledaños, la nación se inventó en condiciones totalmente distintas de las que se dieron en los países que la historiografía utiliza como modelos para la interpretación dominante (ANNINO, Epílogo, p. 684).

Alguns autores, como Hans-Joachim Köning<sup>6</sup>, no entanto, não aceitam de forma tão tácita a afirmação de que não haveria movimentos ou sentimentos nacionalistas em território Ibero- americano no período que antecede as independências. Normalmente autores como Köning enfatizam a importância das reformas borbônicas para o surgimento de uma consciência de “exploração” que, por sua vez, seria responsável por engendrar uma adesão maior a determinada região, que ultrapassaria a simples defesa de interesses próprios das elites. Köning reconhece em determinadas manifestações dos atores sociais com voz na época a expressão de um “nacionalismo genuíno”, mesmo que por vezes o termo nação não tenha sido utilizado para caracterizar o objeto de afeto destes personagens, em especial das elites criollas. Segundo Köning, as elites já pensavam em termos nacionais à época das independências. Dentro da explicação de tal autor o status colonial deve ser compreendido como motivador do surgimento tanto de ditos nacionalismos como de movimentos sociais que a ele corresponderam: “El nacionalismo criollo y los movimientos nacionales eran respuesta

<sup>6</sup> Benedict Anderson também, em parte, é devedor de tal visão ao identificar no patriotismo criollo elementos nacionalistas.



al desafío de la modernización, eran reacciones frente al atraso econômico com el deseo de participar em los câmbios sociales e económicos” (KÖNING, 2000, p. 37).

Tal leitura, como bem aponta Alfredo Ávila<sup>7</sup>, surge como um desdobramento sofisticado da lógica interpretativa que vê as independências como meras guerras anticoloniais. Dita lógica, parece não levar em consideração a capacidade adaptativa existente nas colônias americanas às ordens vindas da metrópole, ao mesmo tempo em que sobrevaloriza a capacidade real de atuação dos poderes monárquicos. Parece-nos complicado, ainda, explicar o porquê de regiões que se viram extremamente beneficiadas com as reformas borbônicas terem se tornado os centros mais fortes de insurgência, como no caso do Rio da Prata; e em outros casos, como no Vice Reinado do Peru, prejudicado pelas reformas, ter se mantido por um largo período de tempo como bastião realista.

Negar as Revoluções Hispânicas como revoluções anticoloniais, não é, no entanto, ignorar as fortes contradições existentes nas sociedades coloniais. Da mesma forma, a não aceitação da tese de que as reformas burbônicas foram o estopim dos processos independentistas na América hispânica não significa que neguemos, sem averiguação, a possibilidade de existência de um certo sentido de nação nos momentos que antecederam as crises peninsulares. Como bem coloca Elias Palti “El hecho de que no existiera aún un cocepto de *nacionalidad* no quiere decir que no haya surgido um cierto sentido de *nación* [...]. De no ser así, la idea independentista habría sido simplemente incocebile.” (PALTI, 2002, p. 133)

A questão centra-se na impossibilidade de utilizarmos modelos explicativos para o caso americano que foram em sua quase totalidade pensados para explicar o surgimento da nação como referencial político e cultural para um contexto bastante diferente do que nos é próprio. Devemos, portanto, relativizar algumas das afirmações que comumente são realizadas com base no vocábulo nação. Tais afirmações com frequência não possuem qualquer delimitador geográfico para definir a qual nação fazem referência e, portanto, dão a entender que a caracterização que propõem seria válida para todas as entidades do tipo nacional. Parece-nos importante que vejamos que se de alguma maneira tais afirmações encontram abrigo nos processos de formação das nações europeias, todavia, para o caso ibero-americano sua utilização necessita de mais cuidado.

<sup>7</sup> Alfredo Ávila, Las revoluciones Hispanoamericanas vistas desde el siglo XXI. *Revista de Historia Iberoamericana*, semestral, año 2008, vol. I.

Desta forma, ganha importância não apenas que problematizemos os modelos existentes em relação às evidências históricas que encontramos para o contexto latino, mas, talvez, que nos perguntemos sobre a validade explicativa de tais modelos como um todo, uma vez que a pressuposição do caráter *moderno* da nação possui implicações importantes para o caso americano e é um dos cerne dos modelos que anteriormente mencionamos. Antonio Annino já havia apontado, no epílogo de *“Inventando la Nación”*, sobre o perigo de recairmos na formulação de determinados paradigmas de constituição da nação moderna. A preocupação do autor é a de que ao definirmos a nação na América latina sempre a partir de uma falta, que é uma falta em relação aos modelos de constituição da nação para o caso europeu, estaríamos estabelecendo um modelo “saudável” de constituição das nações em oposição a um modelo “patológico”:

Para constituir nações, é preciso outra coisa além de acordos de fronteiras, das relações comerciais e até das semelhanças entre línguas, instituições, deuses. É preciso uma consciência comum, a persuasão de um parentesco moral, o desejo de viver em fraternidade política, o amor e o orgulho do nome que serve de signo e da ligação comum... (FEBVRE, 2004, 227).

A não existência, então, de um sentimento de fraternidade política ou de uma consciência comum ou de um parentesco moral poderia ser utilizada, como o é, para justificar “erros” na formação dos Estados latinos americanos. De fato, um dos pontos que vem sendo debatido pelos historiadores que se ocupam com os processos de independência na Ibero-América centra-se na discussão acerca da validade da tese de François Xavier- Guerra sobre o caráter misto (moderno e arcaico) da constituição dos Estados soberanos nestes territórios. Para este autor, uma vez terminados os processos independentistas:

Desde el punto de vista de los principios la América hispánica será siempre moderna, puesto que carece del polo tradicional que representa en Europa- en España, por ejemplo- la soberanía del rey. Nos hallamos aquí ante una demostración al absurdo de la importancia y de la autonomía de lo político: la ideología moderna de las élites coexiste con el arcaísmo de una sociedad que ella gobiernan con valores y normal diferentes de los suyos (GUERRA, 1992, p. 360).

O ponto de crítica normalmente pauta-se na ideia de que uma análise marcada pelo conceito de modernidade ficaria refém de um inevitável eurocentrismo, uma vez que parece estabelecer parâmetros de evolução política que deveriam ser atingidos pelos Estados

recém-formados. A questão se torna mais complexa quando, como bons historiadores, pensamos sobre o processo de constituição das nações em termos cronológicos globais e nos damos conta de que:

La singularidad de la nación moderna en Iberoamérica, en efecto, es considerable, puesto que, como los Estados Unidos, los estados latino-americanos- que muchos aún consideran países nuevos- preceden como estados, ‘como naciones soberanas’, a la mayoría de los estados europeos- incluidas Italia y Alemania-, o extraeuropeus (GUERRA, Introducción, p. 8).

Existe, portanto, nos parece, um ponto cronológico a ser ainda resolvido. Uma vez que resulta não apenas em eurocentrismo, mas sim essencialmente em anacronismo buscarmos caracterizar formações nacionais anteriores, a partir de formações nacionais mais tardias. Um exemplo da aplicação e da persistência de tal lógica histórica pode ser encontrado no bem desenvolvido trabalho de Maria Fernanda Martins- “*A Velha Arte de Governar*”. Ao refletir sobre o cenário político existente no Brasil no período pós- independentista a autora não se furta em afirmar que: “[...] naquele momento, iniciava-se a construção formal das instituições que integraram a monarquia brasileira, a qual, [...] seguiria o já consolidado padrão europeu do Estado-nação.” (MARTINS, 2007, p. 44) e ainda de maneira mais ampla, ao referir-se aos Estados americanos que começaram a se formar no início do XIX, a autora afirma:

[...] naturalmente é preciso considerar o fato fundamental de que as elites nessas regiões já contavam com modelos de Estados nacionais plenamente constituídos, e dispunham de amplo conhecimento de sua história e funcionamento (MARTINS, 2007, p. 48).

Surge aqui com clareza a problemática de se optar assumir como referência determinados modelos de constituição do Estado. Em especial modelos *estranhos* a realidade ibero- americana. Tais modelos com frequência levam a sistematização e reiteração de perspectivas que produzem sentenças históricas não verificáveis para a realidade política americana. Retira-se, desta forma, a ideia de *crise* e de *indecidibilidade* que nos parece própria do momento histórico das Independências americanas ao mesmo tempo em que se simplifica o contexto histórico mais amplo do período. Afinal, quais eram estes Estados nacionais plenamente constituídos do período? Qual era este padrão europeu consolidado de Estado-nação que as elites americanas possuíam como referência? Talvez seja necessário que

reconheçamos que em tal contexto as possibilidades não eram tão claras para os sujeitos históricos quanto para os que posteriormente vieram a interpretar tais acontecimentos.

iii. *Nação: evolução de sentidos e significados para o caso ibero-americano*

Em meados do século XVIII a nação entrou em cena para fundamentar novos modelos de comunidades políticas e a soberania da nação passou a ser o primeiro axioma de toda legitimidade política moderna. No entanto, isto não quer dizer que a referência à nação antes deste período fosse inexistente. A inovação deste período de crise das Monarquias Ibéricas é que se recorresse à nação como único referencial capaz de legitimar os poderes constitucionais que então se formavam e que se realizasse referência à nação seguida de termos como *liberdade* e *igualdade*. No entanto, não devemos perder a fluidez com que tal conceito era utilizado à época. Segundo José Carlos Chiaramonte, um dos equívocos mais frequentes que subjaz a grande maioria de análises que abordam as mutações ocorridas no conceito de nação ao longo dos tempos consiste na associação direta entre Revolução Francesa e a ascensão da burguesia com “a aparição do conceito não étnico de nação, que diferentemente do sentido que possui no *princípio de nacionalidades*, concebe-a como um conjunto humano unido por vínculos políticos [...]” (CHIARAMONTE, 2003, p. 65) Segundo tal autor, é preciso que relativizemos a noção de que a introdução do conceito de nação como referente a uma comunidade política fosse um elemento específico do século XVIII.

Ainda segundo Chiaramonte, o movimento que ocorrerá a partir de meados do século XVIII é de uma progressiva sinonímia entre os termos *nação* e *Estado* no qual o conceito de nação irá perder seu antigo conteúdo étnico e passará a fazer referência *também* a grupos humanos que estão unidos por vínculos políticos. Ou seja, diferentemente de autores como Hobsbawm que marcam a união de um sentido étnico ao termo nação como sendo posterior a Era das Revoluções e como representando uma novidade da era dos nacionalismos, Chiaramonte defende que tanto na Europa quanto na América Latina “o critério étnico de nação gozava de uma ampla difusão nos séculos XVIII e XIX, embora sem a conotação política que viria a adquirir com o princípio das nacionalidades” (CHIARAMONTE, 2003, p. 75). A questão aqui é mais profunda do que o simples estabelecimento de uma ordem cronológica correta, pois o ponto interessante não é apenas desvendarmos quais foram as mudanças que ocorreram na utilização do conceito de nação, mas sim compreendermos o porquê elas ocorreram. Então, partindo de Chiaramonte, poderíamos resumir de forma bastante rudimentar as metamorfoses do conceito de nação no seguinte quadro:

<i>Primeira fase</i>	<i>Segunda fase</i>	<i>Terceira fase</i>
O termo nação é utilizado durante séculos em um sentido puramente étnico, expressando conjuntos humanos unidos por uma origem e cultura comuns.	Surge outro sentido, aparentemente no século XVII e que se generaliza durante o século XVIII (bem antes da Revolução francesa), – sem que o anterior desapareça- estritamente político, sentido este que exclui qualquer referência étnica.	Em paralelo ao Romantismo ocorre a conjunção de ambos os usos, o mais antigo, étnico e o mais recente, político, no chamado <i>princípio das nacionalidades</i> .

Se ignorarmos a existência da primeira fase e se não compreendermos de forma adequada a cronologia que envolveu a mudança da fase um para a fase dois corremos o risco de precisamente perdermos o significado histórico de tais mudanças. Em especial, para o caso em que estamos interessados, tal precisão se mostrará bastante importante. Segundo Chiaramonte, é possível que a utilização não étnica do conceito de nação tenha sido fruto da “necessidade de legitimar Estados pluriétnicos, como as monarquias absolutas.” (CHIARAMONTE, 2003, p. 86) e o significado de tal mudança seria reflexo do ponto de vista racionalista adotado pela Ilustração a partir das teorias do Jusnaturalismo moderno. Neste sentido a “nação contrato” não iria implicar de imediato uma ruptura com a ordem vigente. A “nação portuguesa” e a “nação espanhola” até o início do século XIX são “as referências de pertencimento mais fortes e mais abrangentes utilizadas no conjunto dos territórios imperiais” (PIMENTA, 2002, p. 19). Tal forma de pertencimento nacional não implicava, portanto, em uma ruptura com os termos do Antigo Regime.

O ponto fundamental trazido, então, à tona pelas revoluções burguesas não foi o de fornecer um sentido não étnico e apenas político ao conceito de nação, estes, como indica Chiaramonte, já eram presentes, mas sim o de propor uma nova forma de organização da soberania. Abre-se caminho para a formação dos Estados nacionais modernos, nos quais: “o exercício da soberania não é mais um atributo do monarca ou do chefe de Estado, mas da *nação*, ou seja, da coletividade formada por novas condições de pacto entre os homens.” (PIMENTA, 2002, p. 20). Neste primeiro momento de crise do Antigo Regime o vocábulo nação passa a evocar uma realidade política revolucionária, trazendo consigo, por associação outros termos, como Assembleia e Constituição e ainda e mais fundamentalmente, *liberdade e igualdade*. Tais termos não devem ser entendidos em sentido meramente abstrato. O que passa a estar em jogo com a situação de acefalia da Coroa, no caso hispânico, e com a

Revolução do Porto no caso português, seguida da exigência de regresso de D. João, é primeiramente a questão da representatividade americana nos movimentos constitucionais peninsulares e ainda a possibilidade de escolha de se pertencer ou não a determinado agrupamento.

O conceito de nação como entidade soberana e capaz de atuar politicamente se desloca, então, de uma esfera revolucionária e contra institucional e passa a encontrar abrigo, na medida em que avançam as revoluções burguesas peninsulares, nos movimentos constitucionalistas que se desenvolvem tanto nas sedes peninsulares das Metrôpoles, quanto nos principais centros políticos coloniais. À medida que se consolidam tais movimentos constitucionais no Velho e no Novo mundo, o reconhecimento da soberania da nação deixa de se constituir em problema principal e a grande questão a ser resolvida passa a ser a de “qual comunidade política deve ser transfigurada em nação moderna” (GUERRA, 1999/2000, p. 25).

É aqui mais uma vez que reside o caráter de crise e de indecibilidade do período das Independências. O desdobrar da crise peninsular provocou reações diversas nas colônias e se por um lado levou ao reconhecimento da soberania da nação em território peninsular através das Cortes de Cádiz (e posteriormente através das Cortes de Lisboa), por outro lado nos territórios insurgentes americanos a existência de soberanias rivais não respeitou as divisões do que posteriormente vieram a ser reconhecidos como os territórios nacionais. A falta de elementos culturais diferenciadores contribuiu também para que a grande questão permanecesse a mesma, tanto para os liberais da Península quanto para os independentistas americanos:

Las nuevas autoridades revolucionarias [...] en fin, por qué ciertas unidades administrativas- cueles quiera que éstas fueren- constituían auténticas *naciones* o *reinos*. Se abriría así inevitablemente un primer debate en torno de los alcances y límites de las respectivas naciones (PALTI, 2002, p. 134).

Podemos dizer que é com este primeiro debate que se inicia nossa pesquisa. Pois se a constituição das nações modernas em território americano é fruto de um mesmo processo, a saber: a desintegração do Antigo Regime na Península iniciada com a crise de 1808, alguns elementos específicos dos processos de construção nacional para o caso da América espanhola e para o caso da América portuguesa ainda precisam ser examinados mais de perto. Este é o momento de encararmos as especificidades de cada caso para que possamos melhor



compreender a globalidade dos acontecimentos que marcaram o surgimento das nações modernas na América Ibérica. Um ponto a ser pensado a esse respeito refere-se, por exemplo, a compreensão de como, em cada universo imperial, determinadas formas de organização administrativa “criam significado”<sup>8</sup> e como tais significados foram transladados e articulados na tarefa de constituição dos Estados nacionais.

### Referências Bibliográficas

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginas. Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo*. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.

ANNINO, Antonio. Epílogo. In. ANNINO, Antonio y GUERRA, François- Xavier (coordinadores). *Inventando la Nación – Iberoamérica siglo XIX*. México: FCE, 2003.

ÁVILA, Alfredo. Las revoluciones Hispanoamericanas vistas desde el siglo XXI. *Revista de Historia Iberoamericana*, semestral, año 2008, vol. I.

BUTLER, Judith; SPIVAK, Gaytri. *Who sings the nation state?* Calcutta: Seagull, 2010.

CHIARAMONTE, José Carlos. La formación de los estados nacionales en Iberoamérica. Buenos Aires: *Boletín n. 15 del Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani*. 3. Serie- 1. Semestre de 1997. p. 143-165.

CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In. JANCSÓ, István.(org). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.p. 61-91.

CHUST, Manuel (ed) *Las Independencias IberoAmericanas em su Laberinto*. Valência, PUV, 2010.

FEBVRE, Lucien. *A Europa: gênese de uma civilização*. São Paulo, EDUSC, 2004.

GUERRA, François- Xavier. A nação na América espanhola: a questão das origens. *Revista Maracanan*. Ano I, N 1, 1999/2000.

GUERRA, François- Xavier. Introducción In. ANNINO, Antonio y GUERRA, François- Xavier (coordinadores). *Inventando la Nación – Iberoamérica siglo XIX*. México: FCE, 2003.

GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independências: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. Madrid: editorial MAPFRE, 1992.

<sup>8</sup> A expressão é retirada de Benedict Anderson. João Paulo Pimenta comenta da seguinte forma tal passagem do livro de Anderson: “Benedict Anderson, com sua ideia de ‘comunidades imaginadas’, observa que ‘para perceber de que modo unidades administrativas podem com o correr do tempo, vir a ser concebidas como pátrias, não só na América como também em outras partes do mundo, é preciso examinar de que modo organizações administrativas criam significado’. Premissa extremamente sugestiva não correspondida pela equivocada conclusão do autor [...]” (PIMENTA, 2002, p. 55)



HOBSBAWM, Éric. *Nações e Nacionalismos desde 1780: Programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HOBSBAWM, Éric. *A Era dos Impérios. 1875-1914*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

KÖNIG, Hans- Joachim. Nacionalismo y nación en la historia de Iberoamerica. *Cuadernos de Historia Latinoamericana*. N 8. AHILA, Asociación de Historiadores Latino americanistas Europeos, 2000.

MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar- Um Estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1849- 1889)*. Rio de Janeiro; Arquivo Nacional, 2007.

PALTI, Elias. *La nación como problema*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2002.

PIMENTA, João Paulo. *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata: 1808-1828*. São Paulo: Hucitec; Fapesp. 2002.